

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0528000001
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável: EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ORDENADOR DE DESPESA

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A CONTRATAÇÃO EM COMENTO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE OFERECER OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE QUALIDADE AOS COLABORADORES E SERVIDORES QUE PRESTAM OU QUE VENHAM PRESTAR SERVIÇOS PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO..

2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO. <i>Especificação:</i> APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO INTERNO, # AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO # DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E SERVIÇO DE # PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	245,00
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE CASAL <i>Especificação:</i> APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE # CASAL, BANHEIRO INTERNO, AR # CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, # SERVIÇO DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E # SERVIÇO DE PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO #/	DIARIA	505,00
3	APARTAMENTO QUÁDRUPLO COM BANHEIRO INTERNO <i>Especificação:</i> APARTAMENTO QUÁDRUPLO COM BANHEIRO # INTERNO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, # GUARDA ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE # LIMPEZA, SERVIÇO DE TROCA DE ROUPAS DE # CAMA E SERVIÇO DE PORTARIA, COM CAFÉ # DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	245,00
4	APARTAMENTO TRÍPLIO COM BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO. <i>Especificação:</i> APARTAMENTO TRÍPLIO COM BANHEIRO INTERNO, # AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO # DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E SERVIÇO DE # PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO./	DIARIA	245,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes. Levando em consideração a demanda utilizada no exercício anterior e conforme planejamento no Plano de Contratações Anual.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(x) Pannel de Banco de preços;

() Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;

() pesquisa publicada em mídia especializada;

- (x) Pesquisa de preço com 2 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. JEFFERSON RENE DE OLIVEIRA, Portaria nº 130/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Lei 14.133/2021,

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência

de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 c, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Terça, 28 de maio de 2024.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA:70134317297 Assinado de forma digital
por EDRIANE OLIVEIRA
DA SILVA:70134317297

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/837ec917-1db5-11ef-ab0b-298318ee6220>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0528000002
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Responsável: SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A CONTRATAÇÃO EM COMENTO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE OFERECER OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE QUALIDADE AOS COLABORADORES E SERVIDORES QUE PRESTAM OU QUE VENHAM PRESTAR SERVIÇOS PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.

2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedida por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO. Especificação: APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO INTERNO, # AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO # DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E SERVIÇO DE # PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	485,00
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE CASAL Especificação: APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE # CASAL, BANHEIRO INTERNO, AR # CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, # SERVIÇO DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E # SERVIÇO DE PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO #/	DIARIA	1.005,00
3	APARTAMENTO QUADRUPLO. COM BANHEIRO INTERNO Especificação: APARTAMENTO QUADRUPLO. COM BANHEIRO # INTERNO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, # GUARDA ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE # LIMPEZA, SERVIÇO DE TROCA DE ROUPAS DE # CAMA E SERVIÇO DE PORTARIA, COM CAFÉ # DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	485,00
4	APARTAMENTO TRIPLO COM BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO. Especificação: APARTAMENTO TRIPLO COM BANHEIRO INTERNO, # AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO # DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E SERVIÇO DE # PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	485,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes. Levando em consideração a demanda utilizada no exercício anterior e conforme planejamento no Plano de Contratações Anual.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Paineis de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



- (x) Pesquisa de preço com 2 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. IDEGLAN DOS SANTOS SILVA, Portaria nº 271-A/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Terça, 28 de maio de 2024.

RUBIGERLEI

PEREIRA

SILVA:68934637234

Assinado de forma
digital por RUBIGERLEI

PEREIRA

SILVA:68934637234

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA

Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/b852fc76-1db6-11ef-ab0b-298318ee6220>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0528000003
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Responsável: MARIA LIRA NEVES

CARGO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/ORDENADOR DE DESPESAS

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A CONTRATAÇÃO EM COMENTO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE OFERECER OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE QUALIDADE AOS COLABORADORES E SERVIDORES QUE PRESTAM OU QUE VENHAM PRESTAR SERVIÇOS PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO..

2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO. Especificação: APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO INTERNO, # AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO # DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E SERVIÇO DE # PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	245,00
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE CASAL Especificação: APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE # CASAL, BANHEIRO INTERNO, AR # CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, # SERVIÇO DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E # SERVIÇO DE PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO #/	DIARIA	505,00
3	APARTAMENTO QUADRUPLO. COM BANHEIRO INTERNO Especificação: APARTAMENTO QUADRUPLO. COM BANHEIRO # INTERNO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, # GUARDA ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE # LIMPEZA, SERVIÇO DE TROCA DE ROUPAS DE # CAMA E SERVIÇO DE PORTARIA, COM CAFÉ # DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	245,00
4	APARTAMENTO TRÍPLO COM BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO. Especificação: APARTAMENTO TRÍPLO COM BANHEIRO INTERNO, # AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO # DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E SERVIÇO DE # PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	245,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes. Levando em consideração a demanda utilizada no exercício anterior e conforme planejamento no Plano de Contratações Anual.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Paineis de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;

- (x) Pesquisa de preço com 2 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. IDEGLAN DOS SANTOS SILVA, Portaria nº 271-A/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) MARIA LIRA NEVES, ORDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência

de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Terça, 28 de maio de 2024.

MARIA LIRA
NEVES:942377512
87

Assinado de forma
digital por MARIA LIRA
NEVES:94237751287

MARIA LIRA NEVES
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-ccd4282c34f/6a5a30c0-1db7-11ef-ab0b-298318ee6220>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0528000004
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Responsável: ALAN MARCELO SIMON

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE/ORDENADOR DE DESPESAS

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A CONTRATAÇÃO EM COMENTO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE OFERECER OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE QUALIDADE AOS COLABORADORES E SERVIDORES QUE PRESTAM OU QUE VENHAM PRESTAR SERVIÇOS PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO..

2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO. Especificação: APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO INTERNO, # AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO # DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E SERVIÇO DE # PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	245,00
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE CASAL Especificação: APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE # CASAL, BANHEIRO INTERNO, AR # CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, # SERVIÇO DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E # SERVIÇO DE PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO #/	DIARIA	505,00
3	APARTAMENTO QUADRUPLA. COM BANHEIRO INTERNO Especificação: APARTAMENTO QUADRUPLA. COM BANHEIRO # INTERNO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, # GUARDA ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE # LIMPEZA, SERVIÇO DE TROCA DE ROUPAS DE # CAMA E SERVIÇO DE PORTARIA, COM CAFÉ # DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	245,00
4	APARTAMENTO TRÍPLA COM BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO. Especificação: APARTAMENTO TRÍPLA COM BANHEIRO INTERNO, # AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO # DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E SERVIÇO DE # PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	245,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 2 fornecedores do ramo;



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



() SINAP/SICRO;

() Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) Sr. ODAIR JOSÉ AVELINO SOUZA, PORTARIA Nº 131/2021-PMJ-GP, servidor(a) devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) ALAN MARCELO SIMON, ORDENADOR DE DESPESA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 c, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Terça, 28 de maio de 2024.

ALAN MARCELO
SIMON:85730246234

Assinado de forma digital por ALAN
MARCELO SIMON:85730246234

ALAN MARCELO SIMON
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/29422b17-1db8-11ef-ab0b-298318ee6220>



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0528000005
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Responsável: LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

CARGO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ORDENADOR DE DESPESA

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A CONTRATAÇÃO EM COMENTO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE OFERECER OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE QUALIDADE AOS COLABORADORES E SERVIDORES QUE PRESTAM OU QUE VENHAM PRESTAR SERVIÇOS PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO..

2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
1	APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO. Especificação: APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO INTERNO, # AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO # DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E SERVIÇO DE # PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	245,00
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE CASAL Especificação: APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE # CASAL, BANHEIRO INTERNO, AR # CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, # SERVIÇO DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E # SERVIÇO DE PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO #/	DIARIA	505,00
3	APARTAMENTO QUADRUPLO. COM BANHEIRO INTERNO Especificação: APARTAMENTO QUADRUPLO. COM BANHEIRO # INTERNO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, # GUARDA ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE # LIMPEZA, SERVIÇO DE TROCA DE ROUPAS DE # CAMA E SERVIÇO DE PORTARIA, COM CAFÉ # DA MANHÃ INCLUSO/	DIARIA	245,00
4	APARTAMENTO TRIPLO COM BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO. Especificação: APARTAMENTO TRIPLO COM BANHEIRO INTERNO, # AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, GUARDA # ROUPA, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO # DE TROCA DE ROUPAS DE CAMA E SERVIÇO DE # PORTARIA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO./	DIARIA	245,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes. Levando em consideração a demanda utilizada no exercício anterior e conforme planejamento no Plano de Contratações Anual.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(X) Pannel de Banco de preços;

() Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;

() pesquisa publicada em mídia especializada;



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



- (X) Pesquisa de preço com 2 fornecedores do ramo;
() SINAP/SICRO;
() Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na Lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. IDEGLAN DOS SANTOS SILVA, Portaria nº 271-A/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA, ORDENADOR DE DESPESA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 c, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Terça, 28 de maio de 2024.

LUZIANE NOGUEIRA Assinado de forma digital
PEREIRA:84503491253 por **LUZIANE NOGUEIRA**
PEREIRA:84503491253

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/1fb7e3e9-1db9-11ef-ab0b-298318ee6220>